



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
065/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594_2025 COM BASE NO ARTIGO 74,
III e §3º da lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em conformidade com artigo 74, inciso III, "c" e "f" e §3º da lei da Lei Federal n.º 14.133/2021, toma público aos interessados que pretende efetivar a contratação da empresa **POLIS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, objetivando a implementação de projeto para modernização do museu municipal através de recursos da Política Nacional Aldir Blanc, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços de uma empresa que possua expertise necessária para atender integralmente às demandas do projeto, com capacidade para ofertar suporte técnico necessário, tendo em vista sua complexidade de organização e execução.

ESTUDOS PRELIMINARES

A solução para atender a necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e seu valor global corresponde à importância de R\$ 69.762,49 (sessenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta comercial apresentada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria: 2071 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade: 02.07.001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Atividade: 13.392.008.2.086 Gestão das Ações da Cultura – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

Elemento: 3.3.90.39.00 15000000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00 17190000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com o previsto no art. 74, inciso III, "c" e §3º da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

EMPRESA: POLIS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.852.451/0001-25.

Considerando os elementos contidos no presente Processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preço e que foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 065/2025 no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao estabelecido no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Desidério/Ba, 01 de setembro de 2025


JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL